

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

D E

LEI Nº 366/68

C O R O N E L V E I D A

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.969

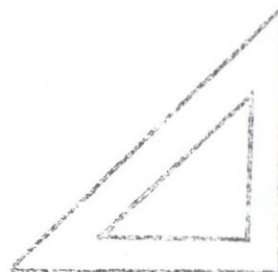
=====

=====

=====

=====

=====



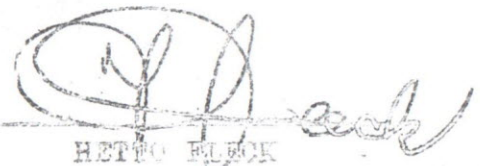
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA

Art. 14-Fica aprovada o orçamento geral de Município de Cor. Vivida para o exercício de 1-969, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA EM quinhentas e setenta e um mil oitocentos e noventa cruzeiros novos (NCr\$ 571.830,00)

Art. 22-A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprt-mentos de fundos e outras fontes de renda, na legislação em vigor (anexo) I e das especi-ções constantes do anexo II e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	NCr\$	482.910,00
Rendas Tributárias	NCr\$	140.010,00
Rendas Industriais	NCr\$	200,00
Rendas de Transferências Correntes	NCr\$	327.300,00
Rendas Diversas	NCr\$	15.400,00
Reservas de Capital	NCr\$	88.980,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	NCr\$	1.200,00
Transferências de Capital	NCr\$	87.780,00
T O T A L	NCr\$	571.830,00



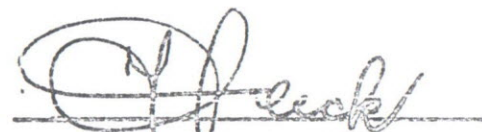
HETTO ELCK
Prefeito Municipal

Art. 3º) A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

Câmara Municipal	NCr\$	2.110,00
Prefeitura	NCr\$	569.780,00
Gabinete do Prefeito	NCr\$	21.320,00
Serv. Secretaria	NCr\$	7.878,40
Administração Financeira	NCr\$	13.898,40
Poder Judiciário	NCr\$	4.040,00
Defesa Terrestre	NCr\$	840,00
Polícia Militar	NCr\$	360,00
Visões. Transporte e Comunicações	NCr\$	295.910,00
Bem Ester Social	NCr\$	2.000,00
Serviços Urbanos	NCr\$	103.216,80
Serv. Educação e Cultura	NCr\$	114.800,00
Sub-Prefeitura	NCr\$	9.516,40
T O T A L	NCr\$	571.890,00

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.969.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida.



HETVO FLECK

Prefeito Municipal.